



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.782/2.017  
QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICI-  
PAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**.

**Contrato nº 9.228/2.020**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2017 (Certificado de Qualificação, fl. 245), e no CREMESP sob nº 901383, estabelecida na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silvares, na cidade de Birigui, CEP: 16.201-010, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório, representada neste ato por Diretor Presidente **Cláudio Castelão Lopes**, R.G. nº 7.829.487-3, C.P.F (MF). nº 023.526.508-01, adiante denominada de **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

1.1 - Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno - Chamada Pública 03/2017.

**Cláusula 2ª – DO PRAZO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

3.1- Face ao disposto no artigo 57, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 334/2020/SNJ/PMB, fica o Contrato nº 7.782/2.017, proveniente da Chamada Pública nº 03/2017, renovado por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21/JUNHO/2.020**, passando o término contratual para a data de **20/JUNHO/2.021**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.782/2.017, firmado entre as partes em 20/JUNHO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

= TESTEMUNHAS =

1-   
RG: 24.222 209-8

e

2-   
RG: 44057922



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.**

**6º TERMO ADITIVO Nº 9.228/2.020 AO CONTRATO Nº 7.782/2017**

**OBJETO: SUPERVISÃO/ACOMPANHAMENTO/REGULAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F., NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM A IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DA MULHER DIURNO - CHAMADA PÚBLICA 03/2017.**

**ADVOGADO: GLAUCO PERUZZO GONÇALVES - OAB/SP Nº 137.763**

**[juridico.licita@birigui.sp.gov.br](mailto:juridico.licita@birigui.sp.gov.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Birigui-SP., 18 de junho de 2.020.**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 - RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Alameda das Esmeraldas, 150, Residencial De Cores, Birigui-SP, CEP: 16.206-106

E-mail institucional cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao\_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3643-6000 / (18) 3641-2052

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 - RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Alameda das Esmeraldas, 150, Residencial De Cores, Birigui-SP, CEP: 16.206-106

E-mail institucional cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao\_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3643-6000 / (18) 3641-2052

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Presidente

CPF nº 023.526.508-01 - RG nº 7.829.487-3

Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial: Rua Consolação, nº 20 – Jardim Klayton, Birigui-SP

E-mail institucional: administracao3@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (18) 99667-6835

Assinatura: \_\_\_\_\_